



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0014352/2022-22

EDITAL Nº 16/2022

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO CURSO DE IDIOMAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2023, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 547 de 8 de fevereiro de 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação da UEMG.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.2 Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.3 Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.4 Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.5 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.6 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unidade Acadêmica de Ibirité, conforme Tabela 1;
- 3.2 Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.3 Ter um professor orientador para acompanhar todas as etapas do trabalho;
- 3.4 Ter habilidade especificada em cada vaga, conforme Tabela 1;
- 3.5 Ter disponibilidade de tempo para ministrar aulas aos sábados e participar de reuniões durante a semana, em dias a serem definidos, totalizando 20 horas semanais;
- 3.6 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
 - 3.6.1 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor orientador, coordenador de projeto

- 4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4 Estimular a participação do estudante em seminários e eventos acadêmicos;
- 4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.
 - 4.1.5.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
 - 4.1.5.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto;
 - 4.1.6 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;
 - 4.1.6.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;
 - 4.1.7 A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.
- 4.2 Do estudante bolsista, sob supervisão de seu orientador
 - 4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
 - 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;
- 4.3 Do coordenador de extensão
 - 4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até o último dia de cada mês, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
 - 4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
 - 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.
 - 4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

- 5.1.1 O período de inscrições será de 25/10/2022 a 03/11/2022;
- 5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Google Forms*, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1tr2WQOzG2xHaeLisFORuUdB8aOF8NU-nylybczXH060/edt>

5.1.3 O documento abaixo deverá ser anexado ao *Google Forms* em formato pdf:

a) Cópia do Histórico escolar atualizado (webgiz);

5.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.1.5 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.5.1 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

5.1.6 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.1.7 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

5.2 Entrega de documentação

5.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>);

b) Cópia, legível, do CPF do estudante;

c) Dados bancários do estudante (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e o número da agência e conta com clareza e nitidez);

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas para estudante está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Nome da vaga	Quantidade de bolsistas	Requisitos	Função
Vaga 1 - Redação	01	- Ter conhecimentos de técnicas de redação em língua portuguesa. - Ser estudante da UEMG, curso de Letras	Além dos itens 4.2 do edital e subitens, são específicos a essa vaga ter disponibilidade para ministrar aulas de redação preparatório para Enem.
Vaga 2 - Francês	01	-Ter conhecimentos linguísticos de francês. -Ser estudante da UEMG - Unidade de Ibirité	Além dos itens 4.2 do edital e subitens, são específicos a essa vaga ter disponibilidade para ministrar aulas de francês aos sábados.
Vaga 3 - Teste Proficiência Linguística e uma turma online	01	- Ter conhecimentos de língua inglesa a partir do nível B1. - Ser estudante da UEMG, curso de Letras	Além dos itens 4.2 do edital e subitens, são específicos a essa vaga ter disponibilidade para elaborar e aplicar provas de proficiência linguística conforme orientação a ser recebida, ter disponibilidade para ministrar uma turma online.
Vaga 4 - Intermediário	01	- Ter conhecimentos de língua inglesa a partir do nível B2, desejável C1. - Ser estudante da UEMG	Além dos itens 4.2 do edital e subitens, são específicos a essa vaga ter disponibilidade para ministrar aulas preparatórias para nível intermediário.
Vaga 5 - Administrativo	01	-Estar regularmente matriculado no curso de Letras da UEMG; -Não ter sido reprovado em qualquer disciplina; -Ter disponibilidade de atuar aos sábados; - Ter familiaridade com as Tecnologias da Informação e Computação; - Ter nível mínimo proficiência B1 em língua inglesa.	Além dos itens 4.2 do edital e subitens, são específicos a essa vaga ter disponibilidade para apoiar os demais bolsistas nas aulas, emprestar material, emitir declarações de presença para estudantes e demais documentos, organizar distribuição de turmas, apoio em divulgação, matrícula, quando necessário cobrir algum bolsista e outras demandas administrativas do programa.
Vaga 6 - Inglês A1 e/ou A2 Sábado -presencial	04	- Ter conhecimentos de língua inglesa a partir do nível B1. - Ser estudante da UEMG, curso de Letras	Além dos itens 4.2 do edital e subitens, são específicos a essa vaga ter disponibilidade para ministrar aulas de língua inglesa presencial aos sábados à tarde
Vaga 7 - Inglês A1 e/ou A2 Sábado - EaD	03	- Ter conhecimentos de língua inglesa a partir do nível B1. - Ser estudante da UEMG, curso de Letras	Além dos itens 4.2 do edital e subitens, são específicos a essa vaga ter disponibilidade para ministrar aulas de língua inglesa online aos sábados manhã e/ou horário do almoço.

6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.1 Os valores serão pagos em 10 parcelas mensais de R\$ 500,00;

6.2.2 O período de duração da bolsa será de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta por dois professores atuantes no Curso de Letras da Unidade Acadêmica de Ibirité.

7.2 A seleção dos bolsistas será realizada conforme distribuição abaixo:

7.2.1 Para a vaga 1 – Redação:

7.2.1.1 Será realizada uma avaliação escrita em que o candidato irá elaborar uma redação. Pontuação baseada nos critérios de correção do Enem - Nota zero a mil.

7.2.2 Para a vaga 2- Francês:

7.2.2.1 Será agendada uma prova didática em que cada candidato ministrar uma aula comunicativa para dois ouvintes de 05 a 08 minutos. Durante a aula serão avaliados desempenho, didática, uso da abordagem comunicativa, oralidade (pronúncia das palavras, gramática, construção das frases). Pontuação distribuída de zero a cem dividida igualmente nesses critérios.

Tabela 2 – Critérios de julgamento – prova didática de Francês

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Desempenho (desenvoltura)	25,00
b) Didática	25,00
c) Uso da abordagem comunicativa	25,00
d) Oralidade (pronúncia das palavras em língua francesa durante a aula, gramática, construção das frases)	25,00
TOTAL	100,0 pts

7.2.3 Para as vagas 3 e 5:

7.2.3.1 Serão realizadas provas de proficiência linguística nas modalidades de escuta, escrita, leitura e oralidade. Os candidatos abaixo do nível B1 podem ser desclassificados. Aqueles candidatos que atingirem o referido nível serão classificados a partir da maior nota geral obtida da média das avaliações.

Tabela 3 – Critérios de julgamento – prova de proficiência nível B1

Itens a serem julgados	Pontuação máxima	Pontuação mínima
a) Leitura	25,00	18,00
b) Escrita	25,00	18,00
c) Escuta	25,00	18,00
d) Oralidade	25,00	18,00
TOTAL	100,0 pts	-

7.2.4- Vaga 4 - Intermediário

7.2.4.1 Serão realizadas provas de proficiência linguística nas modalidades de escuta, escrita, leitura e oralidade, bem como de uma prova didática. Os candidatos abaixo do nível B2 podem ser desclassificados. Aqueles candidatos que atingirem o referido nível serão classificados a partir da maior nota geral obtida da média das avaliações.

Tabela 4 – Critérios de julgamento – prova de proficiência nível C1

Itens a serem julgados	Pontuação máxima	Pontuação mínima
a) Leitura	25,00	20,00
b) Escrita	25,00	20,00
c) Escuta	25,00	20,00
d) Oralidade	25,00	20,00
TOTAL	100,0 pts	-

7.2.4.2 Será agendada uma prova didática em que cada candidato ministrará uma aula comunicativa para dois ouvintes de 05 a 08 minutos. Durante a aula serão avaliados desempenho, didática, uso da abordagem comunicativa, oralidade (pronúncia das palavras, gramática, construção das frases). Pontuação distribuída de zero a cem dividida igualmente nesses critérios do item 7.2.4 para a prova didática.

Tabela 5 – Critérios de julgamento – prova didática das vagas 4 ****e 5.

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Desempenho (desenvoltura)	25,00
b) Didática	25,00
c) Uso da abordagem comunicativa	25,00
d) Oralidade (pronúncia das palavras em língua inglesa durante a aula, gramática, construção das frases)	25,00
TOTAL	100,0 pts

7.2.5 - Vaga 6 - Inglês sábado presencial:

7.2.5.1 Serão realizadas provas de proficiência linguística nas modalidades de escuta, escrita, leitura e oralidade, bem como de uma prova didática. Os candidatos abaixo do nível B1 podem ser desclassificados. Aqueles candidatos que atingirem o referido nível serão classificados a partir da maior nota geral obtida da média das avaliações.

Tabela 6 – Critérios de julgamento – prova de proficiência nível B1

Itens a serem julgados	Pontuação máxima	Pontuação mínima
a) Leitura	25,00	18,00
b) Escrita	25,00	18,00
c) Escuta	25,00	18,00
d) Oralidade	25,00	18,00
TOTAL	100,0 pts	-

7.2.5.2 Será agendada uma prova didática em que cada candidato ministrará uma aula comunicativa para dois ouvintes de 05 a 08 minutos. A sugestão é que o candidato utilize o material American English File. Durante a aula serão avaliados desempenho, didática, uso da abordagem comunicativa, oralidade (pronúncia das palavras, gramática, construção das frases). Pontuação distribuída de zero a cem dividida igualmente nos critérios para a prova didática.

Tabela 7 – Critérios de julgamento – prova didática das vagas 6

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Desempenho (desenvoltura)	25,00
b) Didática	25,00
c) Uso da abordagem comunicativa	25,00
d) Oralidade (pronúncia das palavras em língua inglesa durante a aula, gramática, construção das frases)	25,00
TOTAL	100,0 pts

7.2.6 - Vaga 7 - Sábado Online:

7.2.6.1 Serão realizadas provas de proficiência linguística nas modalidades de escuta, escrita, leitura e oralidade, bem como de uma prova didática. Os candidatos abaixo do nível B1 podem ser desclassificados. Aqueles candidatos que atingirem o referido nível serão classificados a partir da maior nota geral obtida da média das avaliações.

Tabela 7 – Critérios de julgamento – prova de proficiência nível B1

Itens a serem julgados	Pontuação máxima	Pontuação mínima
------------------------	------------------	------------------

a) Leitura	25,00	18,00
b) Escrita	25,00	18,00
c) Escuta	25,00	18,00
d) Oralidade	25,00	18,00
TOTAL	100,0 pts	-

7.2.6.2 Será agendada uma prova didática em que cada candidato ministrará uma aula comunicativa online para dois ouvintes no tempo de 05 a 08 minutos. A sugestão é que o candidato utilize o material American English File. Durante a aula serão avaliados desempenho, didática, uso da abordagem comunicativa, oralidade (pronúncia das palavras, gramática, construção das frases). Pontuação distribuída de zero a cem dividida igualmente nos critérios para a prova didática.

Tabela 8 – Critérios de julgamento – prova didática das vagas 7

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Desempenho (desenvoltura)	25,00
b) Didática	25,00
c) Uso da abordagem comunicativa	25,00
d) Oralidade (pronúncia das palavras em língua inglesa durante a aula, gramática, construção das frases)	25,00
TOTAL	100,0 pts

7.3 A prova oral e a prova didática serão agendadas com os candidatos através de e-mail que será enviado conforme cronograma.

7.4 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á ulizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato que obtiver maior nota na prova didática para a vaga que houver prova didática;
- O candidato com maior idade.

7.5 De acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), o nível B1 corresponde ao falante independente e o nível C1 corresponde ao falante nível avançado.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a divulgação das inscrições, pelo e-mail: marilene.oliveira@uemg.br;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail:

marilene.oliveira@uemg.br;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos; **9.5** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.5 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor orientador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, caso haja candidatos classificados como excedentes disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser reificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do edital, inclusive do cronograma, serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
25/10/2022	Publicação do Edital
25/10/2022 a 03/11/2022	Período de inscrição
04/11/2022	Divulgação das inscrições
07/11/2022 e 08/11/2022	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
09/11/2022	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
10/11/2022	Homologação das inscrições
11/11/2022	Envio do e-mail para agendamento de entrevista e prova didática
16/11/2022 a 23/11/2022	Período de avaliação documental e entrevista
25/11/2022	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex
28/11/2022 e 29/11/2022	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
30/11/2022	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
02/12/2022	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
01/03/2022	Início das atividades
01/03/2022	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo último dia do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2023	Término das atividades
15/02/2024	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Coordenação do curso de Línguas - marilene.oliveira@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos - editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão PROEX



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 25/10/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55177169** e o código CRC **90F2EEEE**.

Referência: Processo nº 2350.01.0014352/2022-22

SEI nº 55177169